PROJETO DE LEI Nº 04/82-L

Fixa novas dimensões para a rua Barão von Kalden.-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SOHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições' legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reduzido em três metros, na parte leste, a rua Barão von Kalden, na zona urbana do Município de Agudo.

Parágrafo Único - A partir da data da sanção da presente' Lei a rua Barão von Kalden terá a largura de .. 15m mais 3m de calçada em cada lado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 29 de setembro de 1982.